



Estado de Goiás

Município de Planaltina

EDITAL SORTEIO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Planaltina-Goiás, informa que estarão abertas as inscrições para Sorteio Público para a Praça de Alimentação do **II Festival Nordestino “Raízes do Zé Legal”**, a realizar-se entre os dias 19 de Setembro à 08 de outubro de 2023, para realização do evento **“Raízes do Zé Legal”** em Planaltina, evento a realizar-se na Praça Central, entre os dias 12 a 15 de Outubro de 2023, o qual será processado e julgado, obedecendo as seguintes disposições:

Integram este ato convocatório o seguinte anexo:

- I - Ficha de Inscrição para sorteio;
- II - Ficha de Cadastro;
- III - Cronograma.

1. DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.1 Todas as informações sobre o objeto deste Edital serão divulgadas, no Site Eletrônico oficial da Prefeitura de Planaltina no endereço [“www.planaltina.go.gov.br”](http://www.planaltina.go.gov.br).
- b) Cabe ao responsável acompanhar as etapas desta seleção;
 - c) As inscrições deverão ser realizadas do dia 20 à 27 de Setembro de 2023, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura de Planaltina no setor de protocolo.
 - d) A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, que deve ter idade superior a 18 anos;
 - e) O candidato receberá um comprovante de inscrição com um número que será usado para o sorteio;
 - f) O candidato poderá inscrever-se apenas uma única vez;
 - g) Cada Barraca terá a obrigação de comercializar pelo menos 01 (uma) Prato Típico Nordestino em seu Stand.



Estado de Goiás Município de Planaltina

1.2 – DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- a) Ficha de Inscrição a ser preenchida no ato da inscrição;
- b) Fotocópia legível da carteira de identidade, CPF, cópia de comprovante de endereço atualizado;
- c) Cartão CNPJ da empresa MEI ou Microempresa Ativos e Ato de Inscrição do MEI ou Contrato Social da Microempresa;

1.2.1 – Os documentos exigidos no ato da inscrição não serão devolvidos.

1.2.2 – Não será aceita a inscrição de candidato que não apresente todos os documentos exigidos no Item 1.1.

1.2.3 – Somente serão aceitos candidatos domiciliados e residentes no município, mediante comprovação de documentos.

1.2.4 – A inscrição do candidato não implica na sua seleção.

1.3 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

1.3.1 – A Comissão Organizadora publicará no dia 29 de Setembro de 2023, após as 17 horas, no site oficial da prefeitura, "www.planaltina.go.gov.br" a listagem com o nome de todos os candidatos inscritos e seus respectivos número de inscrições.

2 DO SORTEIO PÚBLICO:

- a) De acordo com o número de inscrições, se dará o sorteio público das vagas;

2.1 – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO SORTEIO:

Dia: 04 de Outubro de 2023 (Quarta-Feira)

Horário: 09h00min

Local: Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situado à Qa 20, MC, Lote 6/7, Setor Leste (Antigo Cinema), Planaltina-Go.

2.2 – DOS PROCEDIMENTOS PARA O SORTEIO

2.2.1 No ato da realização do sorteio público de vagas serão convidados voluntários, entre os presentes, para acompanhar e fiscalizar o processo.



Estado de Goiás Município de Planaltina

- 2.2.2 O número de registro no protocolo será o número para sorteio;
- 2.2.3 Na realização do sorteio o inscrito deverá obrigatoriamente estar presente;
- 2.2.4 Será feita chamada de cada número para confirmar a presença antes de colocar o respectivo número na urna de sorteio;
- 2.2.5 Encerrada a chamada, e com os números dos presentes na urna, a urna será fechada, e posteriormente se procederá a retirada dos números que comporão a lista para as dez vagas na ordem em que forem retiradas;
- 2.2.6 Após sorteados os dez primeiros inscritos serão sorteados mais 05 (cinco) para compor o cadastro de reservas.
- 2.3** – A divulgação oficial do resultado do Sorteio Público de Vagas será publicada no dia 05 de outubro de 2023, no Site Eletrônico oficial da Prefeitura no endereço “www.planaltina.go.gov.br”.

3 – DO PROVIMENTO DE VAGAS:

3.1 – Serão sorteadas 10 (dez) vagas disponíveis no local do evento e mais 05 (cinco) vagas para cadastro de reservas.

4.– DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADASTRO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

4.1 – Os dez candidatos selecionados através do sorteio deverão apresentar a documentação original e cópia listados abaixo, até as 14h00min do dia 06 de outubro de 2023, na Sala da Secretaria de Administração e Planejamento na Prefeitura Municipal, situado à Praça Jurandir Camilo Boa Ventura, S/N, Centro, Planaltina– Go.

- a) Ficha de Cadastro;
- b) Cartão CNPJ da empresa MEI ou Microempresa Ativos e Ato de Inscrição do MEI ou Contrato Social da Microempresa;
- c) Documentos pessoais (RG, CPF ou CNH e comprovante de endereço atualizado dos sócios e/ou procuradores e Termo de assinatura digital dos sócios preenchido e assinado;
- d) Nome fantasia, Cardápio, Valores.

4.2 - Em caso de desistência ou por outro motivo o inscrito que compõem a lista dos dez primeiros não efetivar o cadastro será convocado o primeiro do cadastro reserva e assim sucessivamente.

5 – DA LOCALIZAÇÃO DAS BARRACAS:

5.1 – A localização dos stands será feita mediante sorteio, não podendo haver trocas entre os sorteados.



Estado de Goiás Município de Planaltina

- 5.2 - A instalação da energia elétrica no estande será realizadas pela Prefeitura.
- 5.3 – A extensão a ser usada pelo expositor deverá ter, no mínimo, 20 metros, com selo do INMETRO, para ter acesso ao ponto de energia disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Planaltina.
- 5.4 – Cada barraca deverá ter somente 1 (um) freezer ligado à energia elétrica.
- 5.5 – As caixas térmicas estão liberadas em qualquer número aos comerciantes, desde que ocupem apenas o espaço do stand.
- 5.6 – O botijão de gás butano deverá ter registro dentro do prazo de validade, com certificado do INMETRO, para que seja devidamente usado no stand, cada mangueira, com certificado do Inmetro, deverá ter, no mínimo, três metros.
- 5.7 – Não é permitida a comercialização de nenhum tipo de bebidas, tais como: água, refrigerante, cerveja, chopp, energéticos, batidas, drinks ou vinhos, em qualquer dos estandes, exceto nos destinados ao funcionamento dos bares. **É expressamente proibida:** A comercialização de qualquer bebida em recipiente de vidro e ou consumo de bebidas alcoólicas por parte dos expositores durante o funcionamento dos stands.
- 5.8 – A montagem dos stands poderá ser feita no dia 12 de outubro de 2023, a partir das 09h00min e até as 17h00min, sendo proibida a permanência de veículos por mais de 15 minutos na área de carga e descarga.
- 5.9 – É de responsabilidade de cada comerciante, a disponibilização de um cesto grande para depósito do lixo dentro de seu stand.
- 5.10 – Fica proibida a permanência de veículos dentro da área do evento entre os dias 12 a 15 de outubro, exceto para carga e descarga.
- 5.11 – Os responsáveis pelos stands deverão retirar seus pertences ao final do evento.
- 5.12 – Os responsáveis pelos stands deverão mantê-los sempre limpos e retirar o lixo acumulado durante todos os dias do evento (**Será disponibilizado uma caçamba de lixo, no fundo da Praça de Alimentação**).
- 5.13 – Os expositores deverão estar com as credenciais de “Praça de Alimentação” para acesso de veículos junto à área do evento.
- 5.14 – Não será permitida a entrada de pessoas não credenciadas nos stands, podendo permanecer somente 03 (três) pessoas para comercialização, dentro dos mesmos, exceto Bares.
- 5.15 – Os expositores se comprometerão a usar somente as credenciais e uniformes cedidos pela Prefeitura nos stands. Não será permitido outro tipo de uniforme, exceto toucas, bonés, bandanas ou chapéu de chefe.

6 – DA FISCALIZAÇÃO DAS BARRACAS:

- 6.1 – A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda.



Estado de Goiás

Município de Planaltina

7 – CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Planaltina, 19 de Setembro de 2023.

Alessandro Alves Leite

Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico a quem possa interessar que o presente decreto, foi nesta data publicado no Portal de Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás.



Estado de Goiás
Município de Planaltina

ANEXOS

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SORTEIO PÚBLICO Nº 001/2023 II Festival Nordestino “Raízes do Zé Legal”	
19 de setembro de 2023	Publicação do Edital
De 20/09/2023 até 27/09/2023	Período para realização de inscrições
29 de setembro de 2023	Publicação da lista com todos os inscritos
04 de outubro de 2023	Sorteio
05 de outubro de 2023	Publicação do resultado do Sorteio Público de Vagas
06 de outubro de 2023	Apresentação de documentos para cadastro
08 de outubro de 2023	Lista Final do Cadastrados



Estado de Goiás
Município de Planaltina

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SORTEIO
II Festival Nordestino “Raízes do Zé Legal”

NOME:
CPF:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ / MEI:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
DATA DO CADASTRO:

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA INSCRIÇÃO
1- CÓPIA: CARTÃO CNPJ
2- CÓPIA: RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
3- CÓPIA: CONTRATO SOCIAL (CASO TENHA)
4- CÓPIA: FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA

Assinatura do responsável



Estado de Goiás
Município de Planaltina

Ficha Cadastral

II Festival Nordestino “Raízes do Zé Legal”

Inscrição nº _____ Data: _____

Nome Completo: _____

RG: _____ Órgão Emissor/UF: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Nome Fantasia: _____

MEI: _____ CNPJ: _____

Razão Social: _____

Endereço da Empresa: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Alimento Típico Nordestino a serem Comercializados: _____

Quais equipamentos vão usar: _____

Potência em Watts ou Volts dos Equipamentos: _____ Amperagem das Tomadas: _____

Assinatura do responsável

Assinatura do expositor



Estado de Goiás Município de Planaltina

*Regras para participação no evento:

- ❖ Cumprir horário de entrada e saída do evento;
- ❖ Obrigatoriedade de uso de uniforme nos dias de realização do evento;
- ❖ Permitida a permanência de três pessoas, no máximo, em cada estande;
- ❖ Entrada autorizado no estacionamento apenas para pessoas portando credenciais de identificação;
- ❖ Não é permitida a entrada de pessoas não credenciadas na área de alimentação;
- ❖ Não será permitida a alteração de Cardápios;
- ❖ Manter os estandes organizados, limpos, higienizados, com lixeiras dentro do mesmo, do início ao fim do evento;
- ❖ É proibida qualquer alteração no visual do estande, bem como alteração na decoração própria do evento;
- ❖ As instalações elétricas e toda a iluminação, dentro e fora do estande serão disponibilizadas pela prefeitura;
- ❖ Para descarte do lixo, será disponibilizada caçamba de limpeza pública;
- ❖ Os veículos poderão permanecer por, no máximo 15 minutos, na área de carga e descarga, sendo autorizada a entrada dos mesmos somente com credenciais de identificação;
- ❖ Não serão permitidos veículos dentro da área do evento no dia 26 de março.
- ❖ Enviar no Email ou WhatsApp, indicados, **até o dia 06/10, no máximo até 15:00 Hs**, o Cardápio de seus Produtos, com os seus respectivos valores, a Chave Pix e ou Código QR do Pix.

Inscrição nº _____

Planaltina, _____

Assinatura do Responsável

Assinatura do expositor

CERTIDÃO

Certifico a quem possa interessar que o presente decreto, foi nesta data publicado no Portal de Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás.